



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 1/63 DE AUTORIA DO
SENHOR VEREADOR DIMITRI SEUACIUC.

ARTIGO 1º) Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

ARTIGO 2º)- O crédito mencionado no artigo 1º destina-se para serem comprados colchões para o Asilo Santa Terezi-
nha, no Distrito de Carapicuíba.

ARTIGO 3º)- O crédito mencionado no artigo 1º correrá por conta do excesso de arrecadação do exercício vigente.

ARTIGO 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de julho de 1.963.

ORLANDO PINTO DE ALMEIDA

*Apresentar ao referido
Projeto de Lei e remeter as
respectivas Comissões p/ estudo.*
Orlando
22/7/63

REJEITADO EM 1ª DISC.
12/8/63